

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO Nº.

301/2026



Fls: Nº 01
Proc. Nº 0322/2026

Dispõe sobre: "Celeridade na conclusão da Regularização Fundiária do Condomínio Habitacional Parque Brasil Imperial, no bairro Parque Imperial."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne Sua Excelência interceder junto ao órgão competente Celeridade na conclusão da Regularização Fundiária do Condomínio Habitacional Parque Brasil Imperial, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO

(RAFA CARVALHO)

VEREADOR - Republicanos

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 03 / 03 / 2026
_____ Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa REITERAR nossa indicação nº 1855 protocolada nesta Casa em 21 de agosto de 2023. Já se passaram mais de dois anos desde a nossa primeira cobrança formal, e as famílias do Condomínio Habitacional Parque Brasil Imperial continuam aguardando ansiosamente pelo desfecho deste processo.

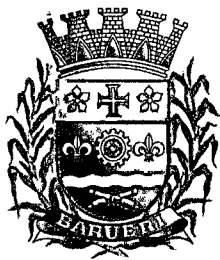
A regularização fundiária não é apenas a entrega de um pedaço de papel; é a garantia de segurança jurídica, a valorização do imóvel e, acima de tudo, a promoção da verdadeira cidadania e dignidade humana. É a tranquilidade para

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-FEV-2026 14:07 000387 1/2

18





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

o pai e a mãe de família saberem que o teto onde dormem e criam seus filhos é, legalmente e de direito, deles.

Sabemos que os trâmites burocráticos são complexos, mas o poder público precisa dar uma resposta definitiva a essa comunidade. Por isso, reforçamos este pedido e cobramos celeridade nos trâmites finais, para que o Executivo Municipal possa, o mais breve possível, realizar a entrega das matrículas e escrituras aos legítimos proprietários.

O Parque Imperial merece esse respeito e nosso mandato continuará cobrando até que o último morador tenha seu documento em mãos.

Fis: Nº	02
Proc. Nº	039119035

